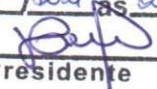




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 29 / 04 / 2021 às 20:06 horas


Presidente



Câmara Municipal
de Patos

Processo REPL 755/2021 - Data 29/04/2021 - Hora 13:37:06
Assunto: SOLICITA DO SECRETARIO DE SAUDE, O SR. EISENHORWER SEGUNDO, E DO EXMO PREF. DE PATOS, O SR. NABOR WANDERLEY A INCLUSAO NO PLANO PRIORITARIO DE VACINACAO CONTRA A COVID-19 DA CLASSE DOS AGENTES DE SEGURANCA PRIVADA, NO AMBITO DO MUNIC. DE PATOS-PB.
Remetente: DECILANIO CANDIDO DA SILVA ()

SOLICITA DO SECRETARIO DE SAÚDE, O SENHOR EISENHORWER SEGUNDO, E DO EXMO PREFEITO DE PATOS, O SENHOR NABOR WANDERLEY A INCLUSÃO NO PLANO PRIORITÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DA CLASSE DOS AGENTES DE SEGURANÇA PRIVADA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Na Forma Regimental, após consultado o Plenário, requiero de Vossa Excelência, que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e ao Gabinete do Prefeito Municipal de Patos, esta solicitação para a **INCLUSÃO** no plano prioritário de vacinação contra a COVID-19 da classe dos agentes de segurança privada, no âmbito do município de Patos-PB.

JUSTIFICATIVA

Atendendo aos diversos apelos desta classe, venho por meio deste, solicitar a inclusão dos agentes de segurança privada do município de patos no grupo prioritário para vacinação contra o COVID-19. Tendo em vista que, tais profissionais exercem uma função essencial para a sociedade, atuando em contato direto com uma quantidade enorme de pessoas, além de efetuarem grandes deslocamentos, permanecendo em ambientes fechados durante longos períodos de tempo, o que evidentemente favorece o risco de contaminação e contágio.

Desta forma, solicitamos do Secretário Municipal de Saúde, bem como, do Prefeito Municipal de Patos, a manifestação em favor desta solicitação o mais rápido possível, tendo em vista a relevância que este serviço representa para a qualidade de vida e segurança destes profissionais.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 29 de abril de 2021.**

DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR/AUTOR